



48 01.07.2014, com a manutenção das atividades atinentes à pós-graduação e estágios,  
49 conservando-se a Reitoria publicamente aberta e disponível, assim como deve ocorrer  
50 em relação à área administrativa das Unidades Universitárias e demais órgãos e setores  
51 da UFBA, com base em avaliação e decisão a ser tomada pelos respectivos dirigentes,  
52 salvo nas datas correspondentes à realização dos jogos da seleção brasileira de futebol,  
53 quando o expediente deverá se limitar ao turno matutino, em conformidade com  
54 determinação do Governo federal já exarada sobre o assunto. A Conselheira **Maria de**  
55 **Lourdes Trino** transmitiu questionamentos de alguns docentes do Instituto de Química  
56 referentes à concreta possibilidade de não cumprimento integral da carga horária de  
57 aulas do ano letivo vigente, em decorrência do acréscimo, ao já referido período  
58 esportivo de certo comprometimento escolar, dos três dias de paralisação consequentes  
59 da greve dos rodoviários de Salvador, tendo a **Magnífica Reitora**, sobre o assunto,  
60 indicado a Congregação da citada Unidade Universitária como a instância aconselhável  
61 para deliberação sobre a referida matéria, cujo acontecimento, de caráter imprevisto,  
62 não fora, efetivamente, computado ou considerado por ocasião da elaboração do  
63 calendário acadêmico da Instituição. O Conselheiro **Luís Edmundo Campos** indagou a  
64 respeito da competência dos Diretores para adoção de providências relativas a horários  
65 de expediente administrativo da Universidade e a **Magnífica Reitora** reiterou a  
66 importância e recomendável manutenção, de modo aberto, das diversas Unidades  
67 Universitárias da UFBA, ainda que desprovidas de aulas, conforme já exposto, sendo  
68 complementada pelo Conselheiro **Celso Castro** através de duas intervenções  
69 respectivamente relacionadas com o cabimento normativo de definição, por parte dos já  
70 aludidos dirigentes, acerca do funcionamento das respectivas Unidades Universitárias,  
71 de acordo com o Art. 41 do Regimento Geral da UFBA, cujo teor assinala, dentre as  
72 competências do seu Diretor, a de "superintender as atividades, atos e serviços dos  
73 órgãos administrativos e acadêmicos da Unidade Universitária, provendo acerca de sua  
74 regularidade, disciplina, decoro, eficiência e eficácia.", pessoalmente registrando a sua  
75 posição favorável ao não fechamento e com a possibilidade de flexibilização do período  
76 letivo total do ano, por vezes compulsoriamente aplicada à sua totalidade oficialmente  
77 prevista para 200 dias, portanto, admitindo-se alguma maleabilidade, sem maiores  
78 prejuízos, ao seu rigoroso cumprimento absoluto e integral. O Conselheiro **Paulo**  
79 **Balanco** perguntou sobre a possibilidade de bloqueios de áreas dos **campi** da UFBA  
80 para fins de atendimento a eventuais pleitos da sua utilização pela FIFA na realização da  
81 Copa do Mundo e a **Magnífica Reitora** comunicou a inexistência de qualquer  
82 requisição por parte da citada entidade organizadora do mencionado evento, aí incluindo  
83 os seus estacionamentos, disto já se podendo inferir pela preservação dos espaços da  
84 Universidade do conjunto das áreas de exclusão já definidas para efeito de facilitar a  
85 realização dos jogos previstos para ocorrerem em Salvador. Em seguida, a **Senhora**  
86 **Presidente** passou ao **item 01 da pauta: Processo nº 23066.017149/14-74 – Relatório**  
87 **da Comissão constituída pelo Conselho Gestor do COM-HUPES com a atribuição**  
88 **de analisar o Art. 9º do Regimento Interno do referido Complexo Hospitalar.**  
89 **Relatoria: Comissão de Normas e Recursos. Vista para o Conselheiro Renato**  
90 **Jorge Pinto. Vista para o Conselheiro Ronaldo Pesente e Antônio Bomfim**  
91 **Moreira. A Magnífica Reitora** informou sobre a recente iniciativa da ASSUFBA de  
92 ingresso, na Justiça Federal, com uma ação de solicitação de determinação, à Reitoria da  
93 UFBA, de manutenção e cumprimento do teor normativo do Regimento Interno vigente  
94 do HUPES e execução de novas eleições do seu Diretor no período de 30 dias, tendo ela  
95 então optado, em função daquela ocorrência, pela realização de consulta à Procuradoria  
96 Federal junto à UFBA sobre a matéria, além do convite ao seu titular, Dr. Roberto de  
97 Moraes Cordeiro, para breve participação naquela reunião, como efetivamente

Handwritten notes and signatures in the left margin, including "P. M. S. A. A.", "David de Farias", and various initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "ABM" and "2".



148 do Conselheiro **Paulo Balanco** no sentido da concordância da indicação, embora de  
 149 forma atrelada à consideração e aplicação de um quantitativo mínimo de pontos para  
 150 alguns quesitos exigidos; 4- **Art. 4º** - preservação do procedimento de elaboração de  
 151 tese como mecanismo alternativo à apresentação de Memorial; 5- **Art. 7º** - proposta da  
 152 Conselheira **Lorene Pinto**, posteriormente ratificada pela Conselheira **Isabela Pinto**, de  
 153 substituição, por documento equivalente a declaração, da certidão constante do inciso I,  
 154 como parte da documentação complementar àquela prevista no Art. 6º da minuta, além  
 155 da realização de comentários adicionais de ambas as Conselheiras acerca da pontuação  
 156 exigida para a promoção em questão; 6- **Art. 8º** - questionamento da **Magnífica**  
 157 **Reitora** quanto à demanda e envolvimento da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal  
 158 Docente) com a realização de uma análise, embora formal e desprovida de mérito,  
 159 relativa ao cumprimento dos requisitos exigidos para um numeroso quantitativo de 147  
 160 candidatos, então admitindo a suficiência daquele procedimento por meio de uma  
 161 Comissão interna constituída pela própria Unidade Universitária, de que resultou  
 162 intensa discussão acerca do recomendável mecanismo de tal encaminhamento, com o  
 163 conclusivo posicionamento do **relator** no sentido da manutenção da formatação  
 164 original, basicamente justificada através do atendimento à legislação vigente sobre o  
 165 assunto, adicionalmente externando pessoal concepção e entendimento, em função da  
 166 polêmica surgida, quanto à competência da mencionada Comissão, adiante prevista na  
 167 minuta, para deliberação sobre o assunto, não cabendo à CPPD qualquer iniciativa ou  
 168 ato complementar modificador da decisão da Comissão Julgadora, limitando-se a sua  
 169 forma de atuação a um comportamento basicamente assessor, orientador ou colaborador  
 170 ao Reitor ; 6- **Art. 9º** - sugestão do Conselheiro **Arthur Matos Neto** de envolvimento  
 171 da Congregação com o processo de formação da citada Comissão para avaliação do  
 172 candidato, tendo o **relator** ponderado pela suficiência do Departamento, conforme  
 173 indicado, para a satisfatória execução da aventada tarefa; 7- **Art. 10** – destaque do  
 174 **relator** para a forma de composição da Comissão Julgadora através de 5 membros, 4  
 175 deles externos à UFBA, todos eles Doutores e Titulares, tendo a Conselheira **Sílvia**  
 176 **Almeida** sugerido a inclusão do termo “equivalentes” na sua redação, com a seguinte  
 177 formatação conclusiva devidamente acatada e incorporada: “O Órgão competente  
 178 comporá, para avaliação do pretendente, Comissão Julgadora composta de 05 (cinco)  
 179 membros, 04 (quatro) dos quais externos à Universidade, todos Doutores, Titulares ou  
 180 equivalentes na área de conhecimento do candidato ou, quando impossível, em área  
 181 afim.” Em seguida, a **Magnífica Reitora** indicou a necessidade de antecipado  
 182 encerramento da reunião em virtude de indispensável compromisso assumido com a  
 183 Secretaria de Saúde do Estado (SESAB) para tratamento de importante assunto  
 184 relacionado com o HUPES (Hospital Universitário Professor Edgard Santos), então  
 185 apontando a convocação de uma sessão colegiada extraordinária para acontecimento no  
 186 dia 06.06.2014, quando será dado prosseguimento ao debate e à pauta em apreço, de  
 187 certa forma correspondendo e atendendo a pleito anteriormente formulado pelo  
 188 Conselheiro **Luís Edmundo Campos**, de postergação de decisão sobre o tema em  
 189 exame para um momento posterior à sua análise pelas Congregações das Unidades  
 190 Universitárias, tendo, Sua Magnificência, solicitado o encaminhamento eletrônico, ao  
 191 relator, das possíveis sugestões dos Conselheiros sobre a matéria, dessa forma  
 192 agilizando-se os trabalhos a serem executados pela Comissão encarregada da elaboração  
 193 da Resolução em questão, ainda assim propondo a continuidade e conclusão da leitura  
 194 da minuta, como efetivamente ocorreu, de forma simultânea com alguns comentários e  
 195 destaques dos seus principais elementos, além daqueles possíveis motivadores de  
 196 maiores questionamentos e polêmica. Concluída a apresentação, a Conselheira **Juliana**  
 197 **Santana** indagou a respeito das características da já aludida tese a ser apresentada pelo

Handwritten notes and signatures in the left margin, including the name "Daniel de Farias" and various initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name "Walter" and a circled number "4".



